

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2019 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO SENAC/PR LOCALIZADOS EM APUCARANA/PR. -----

No dia seis de maio do ano de dois mil e dezanove, às 09h30min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 9º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente à Concorrência nº 02/2019, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 3667/2019, de 28.01.2019, presidida por Luiz Fernando Mamede Mendes, e seus respectivos membros, Antônio Carlos Parieti, Ovhanes Gava e Thiago dos Santos Ferreira. A Comissão de Licitação conta com o apoio de Cíntia de Santana Souza. -----

A Comissão de Licitação, com o assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise dos documentos de habilitação das licitantes, conforme checklist e pareceres técnicos anexos a esta Ata, e, ao final, decidiu o seguinte: -----

LICITANTE	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA GUETTER	HABILITADA
CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA.	INABILITADA
GRAÇA JÚNIOR – INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	HABILITADA

CONSTRUTORA GUETTER

A licitante atendeu a todos os requisitos do Edital e obteve parecer técnico favorável, motivo pelo qual a licitante está **HABILITADA**. -----

CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA.

No que se refere aos índices apresentados pela licitante na Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, a Comissão de Licitação realizou a conferência dos cálculos e índices apresentados e, no que tange aos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), fez as correções com base nos valores apresentados no balanço patrimonial, corrigindo o índice de

Liquidez Geral (LG) de 2,70 para 3,05, o índice de Solvência Geral (SG) de 3,05 para 3,51 e o índice de Liquidez Corrente (LC) de 3,11 para 3,05. Muito embora tenham sido realizadas as correções, a licitante satisfaz o disposto no subitem 5.3.4 do Edital. -----

A licitante não atendeu aos itens 5.4.1 e 5.4.3 do Edital, pois os atestados apresentados não comprovam os serviços de drenagem de águas pluviais. -----

Diante do exposto, a licitante está **INABILITADA**. -----

GRAÇA JÚNIOR – INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

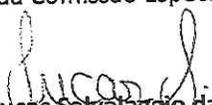
A licitante atendeu a todos os requisitos do Edital e obteve parecer técnico favorável, motivo pelo qual a licitante está **HABILITADA**. -----

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação, ratificando o disposto no Instrumento Convocatório, solicitou que as licitantes sejam, então, comunicadas por meio do site do SENAC/PR (<https://www.pr.senac.br/transparencia/#/licitacoes>), sobre o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados por estas, para os devidos fins. -----

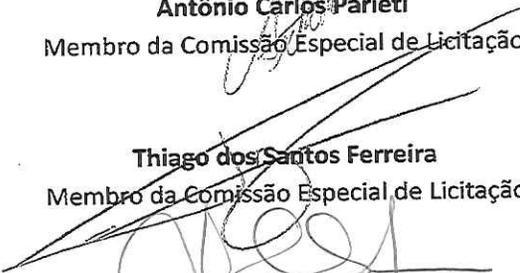
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h40min. Curitiba, seis de maio de dois mil e dezenove. -----


Luiz Fernando Mamede Mendes
Presidente da Comissão Especial de Licitação


Ovhanes Gava
Membro da Comissão Especial de Licitação


Lucas Salvalaggio da Silva
Membro da Comissão Especial de Licitação


Antônio Carlos Parieti
Membro da Comissão Especial de Licitação


Thiago dos Santos Ferreira
Membro da Comissão Especial de Licitação


Cíntia de Santana Souza
Apoio da Comissão Especial de Licitação

CC 02/ 2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO SENAC/PR LOCALIZADOS EM APUCARANA/PR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]

EMPRESA: CONSTRUTORA GUETTER LTDA CNPJ: 77.625.796/0001-00	
5.1. Habilitação Jurídica:	
5.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
5.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
5.2. Regularidade Fiscal:	
5.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF</u> .	OK
5.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK
5.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 5.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
5.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
5.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
5.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).</u>	OK
5.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).</u>	OK
5.3. Qualificação Econômico-Financeira:	

[Handwritten signatures and initials]

<p>5.3.1 <u>Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário", quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.</p> <p>5.3.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.</p> <p>5.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balço Patrimonial deverão apresentar o Balço de Abertura.</p>	<p>OK</p>
<p>5.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou de recuperação judicial</u>, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos <u>60 (sessenta) dias</u> anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.</p>	<p>OK</p>
<p>5.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</p>	<p>OK</p>
<p>5.3.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira</u>, conforme modelo do ANEXO XI deste Edital, a qual deverá contemplar <u>índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balço Patrimonial:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ </div> <p>5.3.4.1 Na Declaração de Capacidade Econômico-Financeira também deverão constar a <u>declaração e os cálculos relativos à comprovação exigida no subitem 5.3.3 acima</u>.</p> <p>5.3.4.2 Juntamente com a Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, deverão ser apresentados os Memoriais de Cálculo com a devida aplicação das fórmulas.</p> <p>5.3.4.3 Se necessária a atualização do Balço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.</p>	<p>OK</p>

5.4. Qualificação Técnica:	
<p>5.4. Qualificação Técnica:</p> <p>5.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>5.4.1.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos ANEXOS deste EDITAL, especialmente nos Projetos e Planilhas Orçamentárias, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>5.4.1.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>5.4.1.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s) em área igual ou superior a 2.603,72 m², ou seja, 50% (cinquenta por cento) da área do maior terreno onde serão realizadas as intervenções (Item 02) constantes dos projetos arquitetônicos e complementares, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>5.4.1.4 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar ainda, no mínimo, os seguintes serviços:</p> <p>a) Drenagem de águas pluviais;</p> <p>b) Pavimentação e;</p> <p>c) Estrutura de concreto.</p> <p>5.4.1.5 A comprovação exigida no subitem 5.4.1.4 acima pode ser feita por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica.</p> <p>5.4.1.6 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar, com clareza, os serviços e quantidades executados.</p> <p>5.4.1.7 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais, uma vez que não guardam pertinência e compatibilidade com as características das intervenções objeto desta licitação.</p>	OK
<p>5.4.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto às entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.</p>	OK
<p>5.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como Responsável Técnico pelas obras, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>5.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(a)s o profissional técnico tenha executado e concluído instalações pertinentes e compatíveis com as características construtivas do</p>	OK

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

<p>objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos ANEXOS deste EDITAL, especialmente nos Projetos e Planilhas Orçamentárias, impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato.</p> <p>5.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>5.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s) em <u>área igual ou superior a 2.603,72 m2, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da área do maior terreno onde serão realizadas as intervenções</u> (Item 02), constantes dos projetos arquitetônicos e complementares, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>5.4.3.4 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar ainda, no mínimo, os seguintes serviços:</p> <p>a) Drenagem de águas pluviais;</p> <p>b) Pavimentação e;</p> <p>c) Estrutura de concreto.</p> <p>5.4.3.5 A comprovação exigida no subitem 5.4.3.4 acima pode ser feita por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica.</p> <p>5.4.3.6 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar, com clareza, os serviços e quantidades executados.</p> <p>5.4.3.7 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais, uma vez que não guardam pertinência e compatibilidade com as características das intervenções objeto desta licitação.</p>	
<p>5.4.4 Certidão de Registro de <u>Pessoa Física</u> junto às entidades de classes competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU) do Profissional indicado pela licitante como <u>Responsável Técnico</u> [mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 5.4.3].</p>	<p>OK</p>
<p>5.4.5 Comprovação do <u>vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico</u> por ela indicado nos documentos exigidos no subitem 5.4.3, a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos:</p> <p>a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</p> <p>b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante;</p> <p>c) Contrato de Prestação de Serviços;</p> <p>d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.</p>	<p>OK</p>
<p>5.4.6 <u>Atestado de Visita Técnica</u>, conforme modelo constante do ANEXO III deste EDITAL, emitido pela área técnica do SENAC/PR, a ser realizada em ambos os terrenos onde serão realizadas as obras, localizados nos seguintes endereços:</p>	<p>OK</p>

[Handwritten signatures and initials]

<p>a) ITEM 1: <u>Rua Desembargador Clotário Portugal, S/N, Centro (entre Ruas São Paulo e Demétrio S. Moreira, em frente à UPA), Apucarana – PR, CEP 86800-020.</u></p> <p>b) ITEM 2: <u>Rua Gastão Vidigal, 185, Jaboti, Apucarana – PR, CEP 86800-050.</u></p> <p>5.4.6.1 Os representantes das licitantes (não necessariamente o responsável técnico indicado) poderão visitar os locais onde os trabalhos que constituem o objeto deste procedimento serão executados nos endereços antes informados <u>até o dia 22.04.2019</u>, devendo <u>agendar dia e hora para a realização da visita técnica</u> com o Gerente da Unidade de Apucarana/PR, Sr. Lucas Salvalaggio da Silva, pelo telefone (043) 3420-2800, em horário comercial. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão de Licitação (comissaodelicitacao@pr.senac.br).</p> <p>5.4.6.2 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante.</p> <p>5.4.6.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, <u>substituir</u> o Atestado de Visita Técnica pela <u>Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica</u> constante do ANEXO IV deste EDITAL, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita aos locais onde serão realizados os serviços que constituem o objeto deste procedimento licitatório.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <u>Recomenda-se que as licitantes conheçam os locais onde serão realizadas as obras antes da entrega de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, pois é de sua responsabilidade se familiarizar com as áreas de implantação, vizinhanças e recursos físicos disponíveis na região, bem como planejar a logística da entrada de materiais e equipamentos e estudar os canteiros de obras.</u></p>	
5.5. Declarações:	
<p>5.5.1 <u>Declaração</u>, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, <u>de que não emprega menores</u>, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.</p>	OK
<p>5.5.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.</p>	OK
SITUAÇÃO	HABILITADA

[Handwritten signatures and initials]

CC 02/ 2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO SENAC/PR LOCALIZADOS EM APUCARANA/PR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]

EMPRESA: CONSTRUTORA PLANESPACO LTDA. - EPP CNPJ: 80.602.154/0001-92	
5.1. Habilitação Jurídica:	
5.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
5.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição</u> de seus atuais administradores, também devidamente registrados no órgão competente.	OK
5.2. Regularidade Fiscal:	
5.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK
5.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK
5.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 5.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
5.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
5.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
5.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).</u>	OK
5.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).</u>	OK
5.3. Qualificação Econômico-Financeira:	

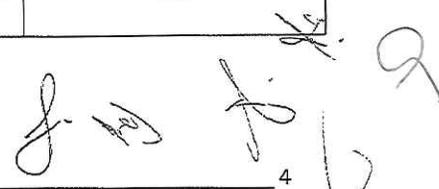
[Handwritten signatures and initials]

<p>5.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário", quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.</p> <p>5.3.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.</p> <p>5.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.</p>	<p>OK</p>
<p>5.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou de recuperação judicial</u>, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.</p>	<p>OK</p>
<p>5.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</p>	<p>OK</p>
<p>5.3.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira</u>, conforme modelo do ANEXO XI deste Edital, a qual deverá contemplar <u>índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ </div> <p>5.3.4.1 Na Declaração de Capacidade Econômico-Financeira também deverão constar a declaração e os cálculos relativos à comprovação exigida no subitem 5.3.3 acima.</p> <p>5.3.4.2 Juntamente com a Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, deverão ser apresentados os Memoriais de Cálculo com a devida aplicação das fórmulas.</p> <p>5.3.4.3 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.</p>	<p>Com base nas informações constantes no balanço patrimonial, foi realizada a correção do índice de Liquidez Geral de 2,70 para 3,05, o índice de Solvência Geral de 3,05 para 3,51 e o índice de Liquidez Corrente de 3,11 para 3,05.</p>

J. M. A. 2 9

5.4. Qualificação Técnica:	
<p>5.4. Qualificação Técnica:</p> <p>5.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da <u>empresa licitante</u>, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>5.4.1.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos ANEXOS deste EDITAL, especialmente nos Projetos e Planilhas Orçamentárias, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>5.4.1.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>5.4.1.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s) em área igual ou superior a 2.603,72 m², ou seja, 50% (cinqüenta por cento) da área do maior terreno onde serão realizadas as intervenções (Item 02) constantes dos projetos arquitetônicos e complementares, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>5.4.1.4 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar ainda, no mínimo, os seguintes serviços:</p> <p>a) Drenagem de águas pluviais; b) Pavimentação e; c) Estrutura de concreto.</p> <p>5.4.1.5 A comprovação exigida no subitem 5.4.1.4 acima pode ser feita por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica.</p> <p>5.4.1.6 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar, com clareza, os serviços e quantidades executados.</p> <p>5.4.1.7 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais, uma vez que não guardam pertinência e compatibilidade com as características das intervenções objeto desta licitação.</p>	<p>A licitante não atendeu ao item 5.4.1 do Edital, pois os atestados apresentados não comprovam os serviços de drenagem de águas pluviais.</p>
<p>5.4.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto às entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.</p>	<p>OK</p>
<p>5.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como Responsável Técnico pelas obras, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>5.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(ais) o profissional técnico tenha executado e concluído instalações pertinentes e compatíveis com as características construtivas do</p>	<p>A licitante não atendeu ao item 5.4.3 do Edital, pois os atestados apresentados não comprovam os serviços de drenagem de águas pluviais.</p>

<p>objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos ANEXOS deste EDITAL, especialmente nos Projetos e Planilhas Orçamentárias, impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato.</p> <p>5.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>5.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s) em área igual ou superior a 2.603,72 m2, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da área do maior terreno onde serão realizadas as intervenções (Item 02), constantes dos projetos arquitetônicos e complementares, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>5.4.3.4 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar ainda, no mínimo, os seguintes serviços:</p> <p>a) Drenagem de águas pluviais;</p> <p>b) Pavimentação e;</p> <p>c) Estrutura de concreto.</p> <p>5.4.3.5 A comprovação exigida no subitem 5.4.3.4 acima pode ser feita por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica.</p> <p>5.4.3.6 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar, com clareza, os serviços e quantidades executados.</p> <p>5.4.3.7 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais, uma vez que não guardam pertinência e compatibilidade com as características das intervenções objeto desta licitação.</p>	
<p>5.4.4 Certidão de Registro de Pessoa Física junto às entidades de classes competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU) do Profissional indicado pela licitante como Responsável Técnico [mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 5.4.3].</p>	OK
<p>5.4.5 Comprovação do vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico por ela indicado nos documentos exigidos no subitem 5.4.3, a ser suprida mediante apresentação de um dos seguintes documentos:</p> <p>a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</p> <p>b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante;</p> <p>c) Contrato de Prestação de Serviços;</p> <p>d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.</p>	OK
<p>5.4.6 Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO III deste EDITAL, emitido pela área técnica do SENAC/PR, a ser realizada em ambos os terrenos onde serão realizadas as obras, localizados nos seguintes endereços:</p>	OK



<p>a) ITEM 1: <u>Rua Desembargador Clotário Portugal, S/N, Centro (entre Ruas São Paulo e Demétrio S. Moreira, em frente à UPA), Apucarana – PR, CEP 86800-020.</u></p> <p>b) ITEM 2: <u>Rua Gastão Vidigal, 185, Jaboti, Apucarana – PR, CEP 86800-050.</u></p> <p>5.4.6.1 Os representantes das licitantes (não necessariamente o responsável técnico indicado) poderão visitar os locais onde os trabalhos que constituem o objeto deste procedimento serão executados nos endereços antes informados <u>até o dia 22.04.2019</u>, devendo <u>agendar dia e hora para a realização da visita técnica</u> com o Gerente da Unidade de Apucarana/PR, Sr. Lucas Salvalaggio da Silva, pelo telefone (043) 3420-2800, em horário comercial. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão de Licitação (comissaodelicitacao@pr.senac.br).</p> <p>5.4.6.2 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante.</p> <p>5.4.6.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, <u>substituir</u> o Atestado de Visita Técnica pela <u>Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica</u> constante do ANEXO IV deste EDITAL, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita aos locais onde serão realizados os serviços que constituem o objeto deste procedimento licitatório.</p> <p>OBSERVAÇÃO: <u>Recomenda-se que as licitantes conheçam os locais onde serão realizadas as obras antes da entrega de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, pois é de sua responsabilidade se familiarizar com as áreas de implantação, vizinhanças e recursos físicos disponíveis na região, bem como planejar a logística da entrada de materiais e equipamentos e estudar os canteiros de obras.</u></p>	
5.5. Declarações:	
<p>5.5.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, <u>de que não emprega menores</u>, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.</p>	OK
<p>5.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.</p>	OK
SITUAÇÃO	INABILITADA

[Handwritten signatures and initials]

CC 02/ 2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO SENAC/PR LOCALIZADOS EM APUCARANA/PR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]

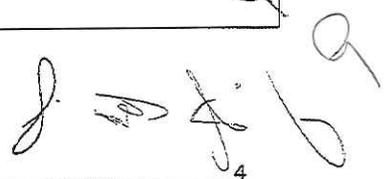
EMPRESA: GRAÇA JÚNIOR – INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP CNPJ: 81.704.546/0001-25	
5.1. Habilitação Jurídica:	
5.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
5.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
5.2. Regularidade Fiscal:	
5.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF</u> .	OK
5.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK
5.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 5.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
5.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
5.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
5.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).</u>	OK
5.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).</u>	OK
5.3. Qualificação Econômico-Financeira:	

[Handwritten signatures and initials]

<p>5.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário", quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.</p> <p>5.3.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.</p> <p>5.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.</p>	<p>OK</p>
<p>5.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou de recuperação judicial</u>, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.</p>	<p>OK</p>
<p>5.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento)</u> do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</p>	<p>OK</p>
<p>5.3.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira</u>, conforme modelo do ANEXO XI deste Edital, a qual deverá contemplar <u>índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ </div> <p>5.3.4.1 Na Declaração de Capacidade Econômico-Financeira também deverão constar a declaração e os cálculos relativos à comprovação exigida no subitem 5.3.3 acima.</p> <p>5.3.4.2 Juntamente com a Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, deverão ser apresentados os Memoriais de Cálculo com a devida aplicação das fórmulas.</p> <p>5.3.4.3 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.</p>	<p>OK</p>

5.4. Qualificação Técnica:	
<p>5.4. Qualificação Técnica:</p> <p>5.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>5.4.1.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos ANEXOS deste EDITAL, especialmente nos Projetos e Planilhas Orçamentárias, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>5.4.1.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>5.4.1.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s) em área igual ou superior a 2.603,72 m², ou seja, 50% (cinquenta por cento) da área do maior terreno onde serão realizadas as intervenções (item 02) constantes dos projetos arquitetônicos e complementares, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>5.4.1.4 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar ainda, no mínimo, os seguintes serviços:</p> <p>a) Drenagem de águas pluviais; b) Pavimentação e; c) Estrutura de concreto.</p> <p>5.4.1.5 A comprovação exigida no subitem 5.4.1.4 acima pode ser feita por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica.</p> <p>5.4.1.6 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar, com clareza, os serviços e quantidades executados.</p> <p>5.4.1.7 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais, uma vez que não guardam pertinência e compatibilidade com as características das intervenções objeto desta licitação.</p>	OK
<p>5.4.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto às entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.</p>	OK
<p>5.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como Responsável Técnico pelas obras, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>5.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(ais) o profissional técnico tenha executado e concluído instalações pertinentes e compatíveis com as características construtivas do</p>	OK

<p>objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos ANEXOS deste EDITAL, especialmente nos Projetos e Planilhas Orçamentárias, impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato.</p> <p>5.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>5.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s) em <u>área igual ou superior a 2.603,72 m2, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da área do maior terreno onde serão realizadas as intervenções</u> (Item 02), constantes dos projetos arquitetônicos e complementares, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>5.4.3.4 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar ainda, no mínimo, os seguintes serviços:</p> <p>a) Drenagem de águas pluviais;</p> <p>b) Pavimentação e;</p> <p>c) Estrutura de concreto.</p> <p>5.4.3.5 A comprovação exigida no subitem 5.4.3.4 acima pode ser feita por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica.</p> <p>5.4.3.6 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar, com clareza, os serviços e quantidades executados.</p> <p>5.4.3.7 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais, uma vez que não guardam pertinência e compatibilidade com as características das intervenções objeto desta licitação.</p>	
<p>5.4.4 <u>Certidão de Registro de Pessoa Física</u> junto às entidades de classes competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU) do Profissional indicado pela licitante como <u>Responsável Técnico</u> [mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 5.4.3].</p>	OK
<p>5.4.5 Comprovação do <u>vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico</u> por ela indicado nos documentos exigidos no subitem 5.4.3, a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos:</p> <p>a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</p> <p>b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante;</p> <p>c) Contrato de Prestação de Serviços;</p> <p>d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.</p>	OK
<p>5.4.6 <u>Atestado de Visita Técnica</u>, conforme modelo constante do ANEXO III deste EDITAL, emitido pela área técnica do SENAC/PR, a ser realizada em ambos os terrenos onde serão realizadas as obras, localizados nos seguintes endereços:</p>	OK



<p>a) ITEM 1: <u>Rua Desembargador Clotário Portugal, S/N, Centro (entre Ruas São Paulo e Demétrio S. Moreira, em frente à UPA), Apucarana – PR, CEP 86800-020.</u></p> <p>b) ITEM 2: <u>Rua Gastão Vidigal, 185, Jaboti, Apucarana – PR, CEP 86800-050.</u></p> <p>5.4.6.1 Os representantes das licitantes (não necessariamente o responsável técnico indicado) poderão visitar os locais onde os trabalhos que constituem o objeto deste procedimento serão executados nos endereços antes informados <u>até o dia 22.04.2019</u>, devendo <u>agendar dia e hora para a realização da visita técnica</u> com o Gerente da Unidade de Apucarana/PR, Sr. Lucas Salvalaggio da Silva, pelo telefone (043) 3420-2800, em horário comercial. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão de Licitação (comissaodelicitacao@pr.senac.br).</p> <p>5.4.6.2 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante.</p> <p>5.4.6.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, <u>substituir</u> o Atestado de Visita Técnica pela <u>Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica</u> constante do ANEXO IV deste EDITAL, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita aos locais onde serão realizados os serviços que constituem o objeto deste procedimento licitatório. OBSERVAÇÃO: <u>Recomenda-se que as licitantes conheçam os locais onde serão realizadas as obras antes da entrega de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, pois é de sua responsabilidade se familiarizar com as áreas de implantação, vizinhanças e recursos físicos disponíveis na região, bem como planejar a logística da entrada de materiais e equipamentos e estudar os canteiros de obras.</u></p>	
<p>5.5. Declarações:</p>	
<p>5.5.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>
<p>5.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>
<p>SITUAÇÃO</p>	<p>HABILITADA</p>

J. A. A. Q.